DECRETO Nº 510/2023

Município de Abaeté – Poder Executivo – Aposentadoria Servidor Público - Providências

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "a" ambos da Lei Orgânica Municipal, de 1.990, e de conformidade com a Lei nº. 1.660/97,

Considerando que a servidora foi contratada, conforme Processo Seletivo, para o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – **POLICLÍNICA,** dentro do período de vigência do certame e manteve seu vínculo com a administração pública desde então;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal 068/2018 e no Termo de Estabilização nº 47/2018, que torna a servidora estabilizada na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM;**

Considerando que a servidora requereu junto ao Setor de Recursos Humanos, rescisão do seu contrato de trabalho a partir do dia 18/07/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificada rescisão contratual, a pedido da Sra. **CACILDA DE FÁTIMA DOS SANTOS,** servidora contratada, conforme Processo Seletivo e Termo de Estabilização nº 47/2018, no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - **POLICLÍNICA**, a partir do dia 02/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Abaeté – MG, 02 de agosto de 2023.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal de Abaeté